



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 307/2022

RESPONSÁVEL: CRH-NFP

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 09/05/2022

ASSUNTO: Providências para regularização de dados pessoais e-Social

PÚBLICO-ALVO: Todas as Escolas

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Prezados (as) Diretores(as) e GOE's.

Dando continuidade ao cronograma de implantação do **e-Social** (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, nos termos do Decreto nº 8373/2014), a Secretaria da Fazenda e Planejamento notificou a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos quanto à solução das divergências encontradas nos dados cadastrais dos servidores da Pasta. Para que o **e-Social** seja implantado, os dados na base de dados da Educação/SEFAZ devem estar iguais aos contidos na base de dados da Receita Federal do Brasil - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Para tanto, encaminhamos por meio deste, planilha em Excel contendo a relação nominal de servidores, para que se possa tomar as providencias necessárias para a atualização de seus dados cadastrais, com a urgência que o caso requer, evitando-se assim problemas futuros relativos à vida funcional dos servidores e à Administração Pública.

Enviamos, junto a este, a planilha e as orientações para auxiliar na identificação e correção das divergências.

Dúvidas que surgirem deverão ser direcionadas para deamenfp@educacao.sp.gov.br ou para erros de digitação, falar com Rosangela - NFP – 3471-6139, casos de apostilamento de nome com Maria Do Carmo – NAP – 3471-6135, caso o erro seja divergências nos dados do CPF, **o interessado deverá regularizar no site da Receita Federal**, conforme instruções anexa.

O PRAZO PARA FINALIZAÇÃO É ATÉ DIA 30/05/2022

RESPONSÁVEL:

Ingrid A R SIMAO
DIRETOR I
CRH-NFP

Ana Lucia M C Carreira
DIRETOR II
CRH-NFP

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
Dirigente Regional de Ensino